

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 001/2025

EDITAL DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O Prefeito do Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições de processo seletivo para alteração temporária de carga horária para os Professores efetivos do quadro do magistério público municipal de ensino para o ano letivo de 2025, observadas as disposições previstas na Lei Municipal nº 129/2025 de 22 de janeiro de 2025, e as regras estabelecidas no presente edital, **excluídos os profissionais que procederam a alteração da carga horaria no edital 001/2024 de 03/12/2024.**

1. DAS INSCRIÇÕES.

1.1 Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá obrigatoriamente:

- a) Ser professor docente efetivo.
- b) Possuir compatibilidade entre a carga horária do cargo efetivo e aquela pretendida pelo candidato.

2. HORÁRIO E LOCAL

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no dia 003/02/2025 nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Saltinho nos horários de funcionamento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias de:

- a) Comprovante de tempo de serviço efetivo no magistério Público Municipal de Saltinho;
- b) Comprovante de escolaridade (habilitação) se tiver formação diferente do ano anterior;

3.2 O candidato poderá inscrever-se somente para a vaga de ingresso no concurso público.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos será efetuada pela Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal 129/2025. A publicação será feita até as **16 horas do dia 05 de fevereiro de 2025**, no mural da Prefeitura Municipal de Saltinho, na Secretaria Municipal de Educação e mural das escolas municipais.

5 CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

5.1 Maior tempo de serviço como professor municipal efetivo; e, os títulos Doutorado, Mestrado e de Pós Graduação em Nível de especialização, vinculados a área de atuação;

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 5.1 Melhor colocação no concurso;
- 5.2 Maior tempo na unidade escolar da vaga;
- 5.3 Maior idade;

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas, cargos e vencimentos são os descritos no quadro abaixo, distribuídos nas escolas da Rede Municipal de Ensino:

Vagas	Cargos
01	Professor de Ensino Fundamental
01	Professor de Educação Infantil
01	Segundo Professor
01	Professor de Educação Física
01	Professor de Artes

* O número de vagas poderá ser aumentado ou suprimido conforme as necessidades da Secretaria de Educação.

7. DA ESCOLHA DE VAGAS

7.1 A escolha de vagas será dia 06 de fevereiro de 2025 no período matutino, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Estarão disponíveis para escolha, as vagas excedentes e vinculadas do quadro de pessoal do magistério, sendo que as vagas que surgirem no decorrer do ano serão disponibilizadas para uma (01) troca.

8. DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

8.1 A alteração se dará 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do ano letivo e cessará 2 (dois) uteis dias após o término do ano letivo. Conforme LEI N°. 129/2025, de 22 de janeiro de 2025.

8.2 Em caso de escolha e desistência da vaga durante o ano letivo 2025 fica o professor impedido de se inscrever e realizar alteração de carga horária no ano seguinte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A carga horária, após a alteração do regime de trabalho, não poderá exceder os limites de:

- a) quarenta (40) horas semanais.

Saltinho-SC, 31 de janeiro de 2025.

Edimar Noronha de Freitas
Prefeito Municipal

Hélio Carlos Oldiges
Secretário Municipal da Educação